

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

2025/26 – 9º ANO – INFORMAÇÃO SOBRE PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Nota: Estas informações não dispensam a consulta dos normativos e informações legais em vigor.

Normativos legais:

- [Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto](#)
- [Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro](#)
- [Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro](#) (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário)
- [Despacho n.º 14616-A/2025, de 9 de dezembro](#) (calendário das provas finais e das provas de equivalência à frequência)
- [Norma 01/JNE/2026](#) (instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e Secundário)
- [Informações do IAVE](#)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO – PORTUGUÊS/PLNM E MATEMÁTICA	2
PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (PEF)	2
INSCRIÇÕES NAS PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA	3
PROVAS A REALIZAR EM CADA FASE	3
FALTAS	4
CLASSIFICAÇÕES – CASOS ESPECÍFICOS.....	4
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS	4
CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO FINAL DO 9º ANO	4

DEFINIÇÕES

Avaliação sumativa interna → notas do 3º período (antes da avaliação sumativa externa)

Avaliação sumativa externa → **Provas Finais do ensino básico** – provas nas disciplinas de **Português (P) ou Português Língua Não Materna (PLNM) e Matemática (M)**.

Alunos internos: são os **alunos que não** se encontrem numa das situações seguintes na **avaliação sumativa interna final do 3.º período**:

- tenham obtido nível 1 a Português/PLNM e Matemática simultaneamente;
- tenham obtido nível inferior a 3 em três disciplinas, numa das situações seguintes:
 - nenhuma dessas disciplinas é Português/PLNM ou Matemática;
 - apenas uma dessas disciplinas é Português/PLNM ou Matemática e com classificação de nível 1;
- tenham obtido nível inferior a 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/PLNM e Matemática, ambas com classificação de nível 2;
- tenham obtido nível inferior a 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido anteriormente;
- tenham ficado retidos por faltas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

Alunos autopropostos:

- alunos que não reúnam condições de admissão à 1.ª fase das Provas Finais como internos (devido aos resultados obtidos na avaliação interna ou por terem ficado retidos por faltas);
- alunos que não tenham reunido condições de aprovação após a realização das Provas Finais da 1.ª fase.

PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO – PORTUGUÊS/PLNM E MATEMÁTICA

Têm por referência o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais de cada disciplina, relativas aos 7.º, 8.º e 9.º anos.

A prova de PLNM é constituída por duas componentes – escrita e oral.

A prova de Português para os alunos autopropostos é constituída por duas componentes – escrita e oral.

Realizam-se em duas fases, com uma única chamada, de acordo com o seguinte calendário:

1ª Fase	17 junho (4ª f.)	9h30	Português PLNM
		12h00	Português (alunos autopropostos) + PLNM Produção e interação orais
	22 junho (2ª f.)	9h30	Matemática
2ª Fase	16 julho (5ª f.)	9h30	Português PLNM
		12h00	Português (alunos autopropostos) + PLNM Produção e interação orais
	20 julho (2ª f.)	9h30	Matemática

A 1ª fase é **obrigatória** para todos os alunos, **exceto para os que ficarem retidos por faltas**.



A não realização das Provas Finais implica, automaticamente, a não aprovação do aluno no 9.º ano (exceto para os alunos com Adaptações Curriculares Significativas).

Nas **provas constituídas por duas componentes**, a falta a uma das componentes implica a não aprovação à disciplina.

A **Classificação final de Português/PLNM e Matemática**, para os alunos que realizem estas provas na 1ª fase, é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_{final} = (C_{freq} \times 70\%) + (C_{prova} \times 30\%)$$



Os alunos autopropostos que realizem provas de Português/PLNM e Matemática na 2ª fase perdem a classificação interna destas disciplinas, pelo que a respetiva classificação final será a que obtiverem nas provas finais da 2ª fase (isto é, **não é considerada a classificação obtida na avaliação interna**).

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (PEF)

Destinam-se a permitir aos alunos autopropostos a conclusão do ciclo.

Realizam-se a nível de escola, em todas as disciplinas exceto Português/PLNM e Matemática.

Têm por referência o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais de cada disciplina, relativas aos 7.º, 8.º e 9.º anos.

Realizam-se em duas fases, com uma única chamada, de acordo com o seguinte calendário:

1ª Fase: 17 junho a 7 julho	2ª Fase: 16 a 24 julho
------------------------------------	-------------------------------

O calendário pormenorizado destas provas será fixado pela Direção da Escola, realizando-se duas provas por dia, dadas as limitações do calendário definido pelo Ministério da Educação.

INSCRIÇÕES NAS PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Alunos internos: não é necessária inscrição e não há qualquer custo.

Alunos autopropostos: todos os alunos que pretendam autopropor-se têm de proceder à inscrição para provas (finais e/ou de equivalência à frequência).

Prazos	1ª fase	2 dias após a afixação das pautas de avaliação interna
	2ª fase	de 14 a 15 de julho
Local de inscrição	Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) – https://inepiepe.dge.mec.pt Nota: A escola indicada como escola de inscrição deve ser a escola que os alunos frequentam.	
Custos	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos autopropostos que estejam <u>fora da escolaridade obrigatória</u> – pagam €10 (dez euros) por cada fase em que se inscrevem * • Alunos que se inscrevam <u>depois de expirados os prazos de inscrição</u> – pagam €20 (vinte euros). 	

* A inscrição só se torna definitiva após o respetivo pagamento.

PROVAS A REALIZAR EM CADA FASE

		1ª FASE	2ª FASE (para alunos autopropostos ou que tenham faltado <u>justificadamente</u> à 1ª fase)
Alunos internos		Obrigatório: Provas Finais (Português/PLNM e Matemática) ◆	-----▲ (vide FALTAS, na pág. seguinte)
Alunos autopropostos	não admitidos à 1ª fase devido aos resultados da avaliação interna	Obrigatório: Provas Finais (Português/PLNM e Matemática) ★◆ Obrigatório: PEF nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 ★	Provas Finais (Português/PLNM e Matemática) e/ou PEF nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo realizar apenas as provas finais e/ou PEF que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo ★◆
	retidos por faltas	Obrigatório: PEF em <u>todas as disciplinas</u> (exceto Português/PLNM e Matemática) ★	Obrigatório: Provas Finais (Português/PLNM e Matemática) ★◆ PEF nas disciplinas com classificação inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo ★
	que realizaram as Provas Finais na 1.ª fase como internos e ficaram Não Aprovados		Provas Finais (Português/PLNM e Matemática) e/ou PEF nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo realizar apenas as Provas Finais e/ou PEF que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo ★◆

◆ A **prova final de PLNM**, para os alunos internos e autopropostos, é constituída por duas componentes, escrita e oral.

★ Para os alunos autopropostos:

- a **prova final de Português e as provas de equivalência à frequência de línguas estrangeiras** são constituídas por duas componentes, escrita e oral, sendo obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase;
- as **provas de equivalência à frequência de Ciências Naturais e Físico-Química** são constituídas por duas componentes, escrita e prática, sendo obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase.

FALTAS



- A **falta injustificada** a uma prova ou componente de prova da 1.ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase.
- **Alunos que tenham faltado à 1ª fase (de provas finais ou PEF) por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis:**
 - podem, excepcionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que autorizados pela diretora da escola, após análise caso a caso;
 - o encarregado de educação deve apresentar requerimento e a respetiva justificação à diretora da escola, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova a que o aluno faltou; nos casos de natureza clínica, deve obrigatoriamente incluir declaração médica, com referência aos condicionalismos relevantes que levaram à não comparência do aluno na 1ª fase, bem como o período previsto para a situação de impedimento;
 - ▲ caso tenham faltado à 1ª fase como alunos internos, mantêm essa qualidade ao realizarem, na 2ª fase, as provas finais a que faltaram; a classificação final das disciplinas cujas provas forem realizadas nestas condições é calculada nos termos definidos para os alunos internos que realizaram provas finais na 1.ª fase.
- A **falta a uma componente de prova na 1.ª fase** implica a realização das duas componentes na 2.ª fase.
- Nas **provas de equivalência à frequência constituídas por duas componentes**, a falta a uma das componentes implica a não aprovação à disciplina.

CLASSIFICAÇÕES – CASOS ESPECÍFICOS

A não atribuição de classificação final em qualquer disciplina determina a retenção do aluno no 9º ano.

Para os **alunos autopropostos**, a classificação das provas de equivalência à frequência corresponde à classificação final de disciplina.

Para os **alunos autopropostos** que optem por não realizar PEF em alguma disciplina na 2.ª fase, a classificação final dessa disciplina corresponde à obtida na PEF realizada na 1.ª fase ou à classificação atribuída na avaliação interna final, no caso de não ter sido realizada PEF na 1.ª fase.

AFIXAÇÃO DE RESULTADOS

- Afixação de pautas da **1.ª Fase**: 14 de julho
- Afixação de pautas da **2.ª Fase**: 5 de agosto

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO FINAL DO 9º ANO

O aluno **não progride** e obtém a menção de *Não Aprovado* se, na classificação final:

- a) tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de P/PLNM e de M;
- ou b) tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.